

LEI Nº 0623 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Instituição que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Água Comprida/MG, representada pelos vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Água Comprida, Celebrar Convênio de Cooperação Mútua entre o Município e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TER/MG a fim de contratação de dois (02) servidores para auxiliar nos serviços cartoriais da **Zona 347** – à qual pertence o Município de Água Comprida, para o período de 01 de Outubro de 2007 a 31 de Dezembro de 2008.

Parágrafo Único: A contratação descrita no caput deste artigo visa atender à solicitação do Poder Judiciário que responde pelo referido Cartório, conforme cópia anexa.

Art. 2º - O valor bruto da remuneração mensal a ser paga a cada ao servidor é R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: Para fazer face às despesas com a execução deste Convênio, consta do Orçamento Programa do Município a Dotação Orçamentária 0210.00 04122.0052-200.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 21 de setembro de 2007.

JOÃO ANIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal